

Palácio Legislativo Água Grande

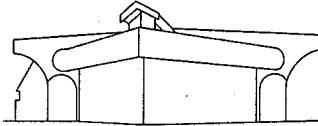
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

ATA DA 42^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2016

DATA DA AFIXAÇÃO NO QUADRO: 1º DE FEVEREIRO DE 2016.
DATA DE SUA APROVAÇÃO: SESSÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

ATA da Quadragésima Segunda (42^a) Sessão Extraordinária, da Quarta (4^a) Sessão Legislativa, da Décima Sexta (16^a) Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Realizada aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, Palácio Legislativo Água Grande, situada na Rua Guerino Matheus, nº 205, nesta cidade. Convocada pelo Presidente da Câmara, Vereador Miguel Canizares Junior, durante a 62^a Sessão Ordinária, realizada em 18/01/2016, para julgamento da seguinte matéria: 1) PARECER favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face das contas municipais do exercício de 2013 – Processo TC-001836/026/13. A Sessão foi presidida pelo Vereador **MIGUEL CANIZARES JUNIOR** e Secretariada pela Vereadora **ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE**, que efetuou a chamada e verificou estarem presentes os Vereadores: **ANTONIO TAKASHI SASADA, CESAR KIKEI KAKINOHANA, DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO, IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA, NILSON CARLOS ITELVINO, ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM, PAULO ROBERTO PEREIRA, REINALDO CÉSAR CHRISTIANO, SERGIO DONIZETE FERREIRA e VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES**. Havendo número regimental o senhor Presidente declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus, iniciou os trabalhos. Para conhecimento de todos, o senhor Presidente informou que as imagens e o som da Sessão estavam sendo transmitidos em tempo real à *internet*, por meio do site da Câmara. Na sequência, em atendimento ao §5º, art. 247 do Regimento Interno, o senhor Presidente anunciou a realização do sorteio dos nomes dos senhores Vereadores, para utilização nas votações das matérias em pauta na Sessão, convidando as Vereadoras **DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO e VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES** para acompanharem tal procedimento junto à senhora Secretária. Terminado o sorteio, a ordem dos nomes ficou assim constituída: 1º) **VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES**, 2º) **ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE**, 3º) **ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM**, 4º) **PAULO ROBERTO PEREIRA**, 5º) **CESAR KIKEI KAKINOHANA**, 6º) **SERGIO DONIZETE FERREIRA**, 7º) **ANTONIO TAKASHI SASADA**, 8º) **DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO**, 9º) **KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA**, 10º) **REINALDO CÉSAR CHRISTIANO**, 11º) **IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**, 12º) **MIGUEL CANIZARES JUNIOR** e 13º) **NILSON CARLOS ITELVINO**. Na sequência, para conhecimento do Plenário e do público presente, o senhor Presidente esclareceu que no decorrer do trâmite do processo autuado na Câmara Municipal, que trata do Parecer Favorável do Tribunal de Contas relativo às contas municipais do ano de 2013, todos os procedimentos regimentais e legais, sobretudo os relacionados ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como à transparência e publicidade dos atos públicos, foram devidamente observados, quais sejam, resumidamente: A) Em 23/10/2015, a Câmara de

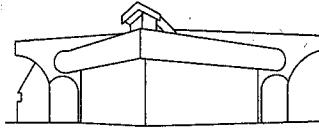


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Vereadores recebeu o processo referente às contas municipais em questão; **B)** Do processo recebido foi extraído o parecer exarado pelo Tribunal de Contas e autuado um processo próprio, denominado Parecer Tribunal de Contas nº 002/15, o qual contém todos os atos administrativos e legislativos adotados com relação às referidas contas municipais; **C)** No dia 27/10/2015 cópias do Parecer do Tribunal de Contas foram encaminhadas aos Vereadores, para conhecimento; **D)** Em 28 de outubro, a presidência expediu comunicado sobre o recebimento de tais contas, o qual, juntamente com o respectivo parecer, foram devidamente publicados para conhecimento dos municípios no Jornal "A Semana", edição do dia 31/10/2015; **E)** Em 05/11/2015 foi designado o servidor responsável para prestar esclarecimentos aos vereadores e à população com relação às referidas contas municipais; **F)** Na data de 23/11/2015, o processo foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para análise e elaboração do competente parecer; **G)** Após apreciar o processo, a Comissão de Orçamento protocolizou seu parecer favorável à manifestação do Tribunal de Contas, na data de 16 de dezembro de 2015; **H)** Posteriormente o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa que analisou e exarou um parecer instrutivo sobre as providências que deveriam ser tomadas com relação ao trâmite processual; **I)** Em 4 de janeiro de 2016, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o Sr. Ediney Taveira Queiroz, excellentíssimo Prefeito Municipal durante o exercício de 2013, foi pessoalmente notificado para apresentar defesa nos autos do processo, recebendo cópia dos documentos pertinentes para tal finalidade; **J)** Por meio de Ato da Presidência, as contas municipais de 2013 foram colocadas à disposição dos municípios, pelo prazo de sessenta dias, para exame e apreciação, em cumprimento à disposição contida no parágrafo 3º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o inciso I, do art. 293, do Regimento Interno; e **K)** Em 18/01/2016 os Vereadores da Casa foram devidamente convocados durante a 62ª Sessão Ordinária, para a Sessão Extraordinária de julgamento das contas de 2013. Efetuada as considerações pertinentes, passou-se para a deliberação da pauta, como segue:
1) PARECER exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas do Município de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2013 - Processo TC 001836/026/13. Inicialmente, o senhor Presidente solicitou à Secretaria que efetuasse a leitura dos seguintes documentos, para conhecimento do Plenário:
a) Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e **b)** Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Terminada a leitura, passou-se para a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas, processo TC-001836/026/13. Colocado em discussão, usaram da tribuna os Vereadores: 1.1) SERGIO DONIZETE FERREIRA, 1.2) PAULO ROBERTO PEREIRA, aparteado pelo Vereador Sergio Donizete Ferreira e 1.3) KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA. Encerrada a discussão, em observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, o senhor Presidente consultou se havia algum representante do Sr. Ediney Taveira Queiroz, Prefeito Municipal durante o exercício de 2013, nomeado para fazer uso da palavra para a defesa oral das contas municipais em julgamento, pelo tempo de até duas (2) horas. Não havendo interessados, passou-se para a votação da matéria. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.) o Parecer Favorável do Tribunal de Contas



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

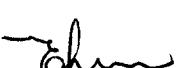
do Estado de São Paulo, Processo TC 001836/026/13 foi **APROVADO** por treze (13) votos. Despacho: Aprovado o Parecer do TCESP, estão **APROVADAS** as contas do Município de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício 2013. Em seguida, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 59 da Lei Orgânica do Município, o senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, para ratificação da deliberação do Parecer do Tribunal de Contas. Transcorrida a suspensão, foi reaberta a Sessão e efetuada nova verificação de presença. Na sequência, passou-se para a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo: 1) **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/16**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que *"Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Paraguaçu Paulista, referente ao exercício de 2013"*. Inicialmente, a senhora Secretária efetuou a leitura do projeto, para conhecimento do Plenário. Em seguida, o projeto foi colocado em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.), o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/16 foi **APROVADO** por treze (13) votos. Despacho: Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, está ratificada a decisão do Plenário concernente as contas municipais do Município de Paraguaçu Paulista, exercício de 2013. À promulgação da Presidência e publicação conforme determina a legislação vigente. Terminada a deliberação da pauta da Ordem do Dia, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial a Deus, e deu por encerrada a Sessão às 15h30min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretárias. Nos termos que dispõe o § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 80, de 06/07/2010, *"As mídias ópticas contendo os arquivos digitais relativos às Sessões Plenárias serão devidamente identificadas e numeradas, e são consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões"*. Mídia nº 003/16 (DVD).


MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara

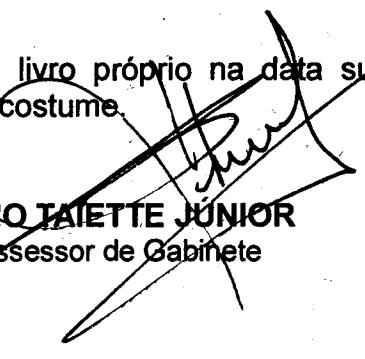

ANTONIO TAKASHI SASADA

Vice-Presidente


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

REGISTRADA na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Assessor de Gabinete